



Extraordinária
MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

PL 81 / 2021
CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Temos a elevada honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2021 e dá outras providências

A justificativa do presente projeto feita pelo Secretário da pasta encontra-se anexa.

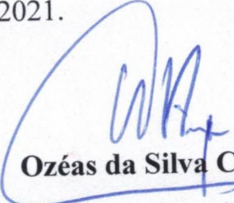
Este projeto foi elaborado observando-se as normas legais vigentes e está compatível com a lei de diretrizes orçamentárias e com a proposta orçamentária para o exercício de 2021.

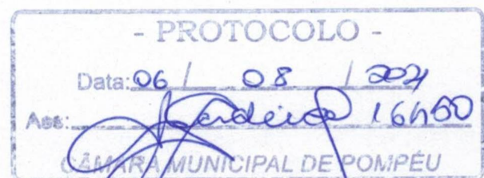
Pelo interesse público de que se reveste a presente iniciativa, confio na aprovação do presente Projeto de Lei, que solicito a convocação de Reunião Extraordinária para apreciação e votação, nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pompéu.

No ensejo, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do mais elevado apreço e especial consideração.

Atenciosamente,

Pompéu, 06 de agosto de 2021.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal



Exmo. Sr.

Igor Luis Sousa Santos

DD. Presidente da Câmara Municipal Pompéu - MG



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

PUBLIQUE-SE

06 / 08 / 2021

Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Pompéu

Projeto de Lei nº 81 /2021

Autoriza Abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2021 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais, aprova, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento de 2021, no valor de R\$ 1.420.073,61 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, setenta e três reais e sessenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – MUNICÍPIO DE POMPEU

02 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 11 10 10 - SAÚDE

02 11 10 301 - ATENÇÃO BÁSICA

02 11 10 301 0021 - PROMOÇÃO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA

02 11 10 301 0021 2.223 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

31 90 04 - Contratação por Tempo Determinado.....Destinação de Recursos: 102Ficha 530.....R\$ 70.000,00

31 90 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....Destinação de Recursos: 102Ficha 531.....R\$ 271.500,00

31 91 13 – Obrigações Patronais.....Destinação de Recursos: 102Ficha 533.....R\$ 6.700,00

02 – MUNICÍPIO DE POMPEU

02 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 11 10 10 - SAÚDE

02 11 10 301 - ATENÇÃO BÁSICA

02 11 10 301 0021 - PROMOÇÃO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA

02 11 10 301 0021 2.224 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

31 90 04 - Contratação por Tempo Determinado.....Destinação de Recursos: 102Ficha 542.....R\$ 15.500,00

02 – MUNICÍPIO DE POMPEU

02 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 11 10 10 - SAÚDE



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

02 11 10 301 - ATENÇÃO BÁSICA
02 11 10 301 0021 - PROMOÇÃO DO ACESSO E QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA
02 11 10 301 0021 2.225 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - PACS

31 90 04 - Contratação por Tempo Determinado.....Destinação de Recursos: 102Ficha 549.....R\$ 158.000,00

31 90 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....Destinação de Recursos: 102Ficha 550.....R\$ 15.300,00

02 - MUNICÍPIO DE POMPEU
02 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 10 - SAÚDE
02 11 10 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
02 11 10 302 0022 - FORTALECIMENTO DO ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE - MAC
02 11 10 302 0022 2.170 - MANUT. ATIVIDADES DO MAC - MÉDIA ALTA COMPLEXIDADE

31 90 04 - Contratação por Tempo Determinado.....Destinação de Recursos: 102Ficha 801.....R\$ 19.400,00

31 90 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....Destinação de Recursos: 102Ficha 566.....R\$ 667.673,61

31 91 13 - Obrigações Patronais.....Destinação de Recursos: 102Ficha 571.....R\$ 90.000,00

02 - MUNICÍPIO DE POMPEU
02 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 10 - SAÚDE
02 11 10 303 - SUPORTE PROFISSIONAL E TERAPÊUTICO
02 11 10 303 0023 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
02 11 10 303 0023 2.174 - MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS

31 90 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....Destinação de Recursos: 102Ficha 584.....R\$ 11.000,00

02 - MUNICÍPIO DE POMPEU
02 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02 11 10 10 - SAÚDE
02 11 10 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
02 11 10 304 0024 - PROMOÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
02 11 10 304 0024 2.176 - MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

31 90 04 - Contratação Por Tempo Determinado.....Destinação de Recursos: 102Ficha 599.....R\$ 77.000,00



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

31 90 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....Destinação de Recursos: 102
.....Ficha 601.....R\$ 18.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo 1º, no valor de R\$ 1.420.073,61 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, setenta e três reais e sessenta e um centavos), serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 570.100,00 (quinhentos e setenta mil e cem reais) e anulação parcial de R\$ 849.973,61 (oitocentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos) das seguintes dotações do orçamento de 2021, conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/1964, incisos II – os provenientes de excesso de arrecadação; III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme abaixo:

02 - MUNICIPIO DE POMPEU
02 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02 06 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02 06 40 99 - RESERVAS
02 06 40 99 999 - RESERVAS
02 06 40 99 999 9999 - RESERVA DE CONTIGENCIA
02 06 40 99 999 9999 9.999 - RESERVA DE CONTIGENCIA

99 99 99 - RESERVA DE CONTIGENCIA Destinação de Recursos:
100.....Ficha 339.....R\$ 207.600,00

02 - MUNICIPIO DE POMPEU
02 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02 06 40 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02 06 40 99 - ENCARGOS ESPECIAIS
02 06 40 99 999 - SERVICO DA DIVIDA INTERNA
02 06 40 99 999 9999 - ENCARGOS ESPECIAIS DA ADMINISTRACAO PUBLICA
02 06 40 28 843 0000 0.004 - AMORTIZACAO E ENCARGOS DA DIVIDA PUBLICA

46 91 71 - Principal da Divida Contratual Resgatado..... Destinação de Recursos:
100.....Ficha 335.....R\$ 425.000,00

02 - MUNICIPIO DE POMPEU
02 03 - SEC MUNIC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 - SEC MUNIC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 13 - CULTURA
02 03 10 13 392 - DIFUSAO CULTURAL
02 03 10 13 392 0011 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL
02 03 10 13 392 0011 2.034 - MANUT ATIVIDADES DA DIFUSAO CULTURAL



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

33 90 39 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Jurídica..... Destinação de Recursos:
100.....Ficha 45 R\$ 40.000,00

02 - MUNICIPIO DE POMPEU
02 03 - SEC MUNIC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 - SEC MUNIC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 27 - DESPORTO E LAZER
02 03 10 27 812 - DESPORTO COMUNITARIO
02 03 10 27 812 0014 - PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER
02 03 10 27 812 0014 2.035 - MANUT. ATIVIDADES DO ESPORTE E LAZER

31 90 11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil Destinação de Recursos:
100.....Ficha 59 R\$ 20.000,00

33 90 36 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Física..... Destinação de Recursos:
100.....Ficha 64 R\$ 20.000,00

02 - MUNICIPIO DE POMPEU
02 03 - SEC MUNIC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 - SEC MUNIC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 27 - DESPORTO E LAZER
02 03 10 27 812 - DESPORTO COMUNITARIO
02 03 10 27 812 0014 - PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER
02 03 10 27 812 0014 2.374 - CONTRIBUICAO POMPEU VELHO FUTEBOL CLUBE

33 50 41 - Contribuições..... Destinação de Recursos: 100.....Ficha 75
..... R\$ 5.000,00

02 - MUNICIPIO DE POMPEU
02 03 - SEC MUNIC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 - SEC MUNIC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 27 - DESPORTO E LAZER
02 03 10 27 812 - DESPORTO COMUNITARIO
02 03 10 27 812 0014 - PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER
02 03 10 27 812 0014 2.375 - CONTRIBUICAO JUVENTUDE ESPORTE CLUBE

33 50 41 - Contribuições..... Destinação de Recursos: 100.....Ficha 76
..... R\$ 5.000,00

02 - MUNICIPIO DE POMPEU
02 03 - SEC MUNIC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 - SEC MUNIC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 13 - CULTURA
02 03 10 13 392 - DIFUSAO CULTURAL
02 03 10 13 392 0011 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL
02 03 10 13 392 0011 2.253 - CONCESSAO DE SUBVENCAO PARA A AMOSC

33 50 43 - Subvencoes Sociais..... Destinação de Recursos: 100.....Ficha 48
..... R\$ 7.000,00



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

02 - MUNICIPIO DE POMPEU
02 03 - SEC MUNIC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 - SEC MUNIC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 13 - CULTURA
02 03 10 13 392 - DIFUSAO CULTURAL
02 03 10 13 392 0011 - PROMOCAO E DIFUSAO CULTURAL
02 03 10 13 392 0011 2.353 - CONCESSAO DE REPASSE P CORP MUSICAL LIRA POMPEANA

33 50 41 - Contribuições..... Destinação de Recursos: 100.....Ficha 55
..... R\$ 7.000,00

02 - MUNICIPIO DE POMPEU
02 03 - SEC MUNIC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 - SEC MUNIC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 27 - DESPORTO E LAZER
02 03 10 27 812 - DESPORTO COMUNITARIO
02 03 10 27 812 0014 - PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER
02 03 10 27 812 0014 2.248 - CONTRIBUICAO P/CLUBE ATLETICO POMPEANO

33 50 41 - Contribuições..... Destinação de Recursos: 100.....Ficha 69
..... R\$ 7.000,00

02 - MUNICIPIO DE POMPEU
02 03 - SEC MUNIC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 - SEC MUNIC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 27 - DESPORTO E LAZER
02 03 10 27 812 - DESPORTO COMUNITARIO
02 03 10 27 812 0014 - PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER
02 03 10 27 812 0014 2.249 - CONTRIBUICAO ESPORTE CLUBE CRISTALINO

33 50 41 - Contribuições..... Destinação de Recursos: 100.....Ficha 70
..... R\$ 7.000,00

02 - MUNICIPIO DE POMPEU
02 03 - SEC MUNIC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 - SEC MUNIC DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO
02 03 10 27 - DESPORTO E LAZER
02 03 10 27 812 - DESPORTO COMUNITARIO
02 03 10 27 812 0014 - PROMOCAO DO ESPORTE E LAZER
02 03 10 27 812 0014 2.250 - CONTRIBUICAO PARA O AVAI ESPORTE CLUBE

33 50 41 - Contribuições..... Destinação de Recursos: 100.....Ficha 71
..... R\$ 7.000,00

02 - MUNICÍPIO DE POMPEU
02 02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
02 02 50 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
02 02 50 04 - ADMINISTRACAO



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP. 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

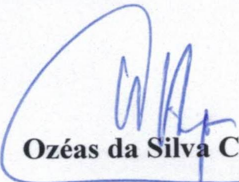
02 02 50 04 122 - ADMINISTRACAO GERAL
02 02 50 04 122 0004 - PREVIDENCIA SOCIAL
02 02 50 04 122 0004 0.006 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA PREVIDENCIA

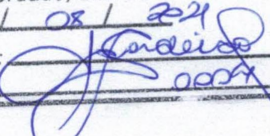
31 90 11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....Destinação de Recursos:
100.....FICHA 27.....R\$ 92.373,61

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotação orçamentárias autorizadas no art. 1º, nos percentuais e limites previstos na Lei Orçamentária Anual ou legislação específica de suplementação, utilizando os recursos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e a reserva de contingência.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu/MG, 06 de agosto de 2021.


Ozéas da Silva Campos
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU ESTADO DE MINAS GERAIS	
Publicação Nº	<u>764 / 2021</u>
Certifico para fins de comprovação que este(a) <u>Projeto de Lei</u> foi publicado(a) no quadro de publicações da Câmara, no período de <u>06 / 08 / 2021</u> a <u>06 / 09 / 2021</u>	
O referido é verdade, Dou fé.	
POMPEU,	<u>06 / 08 / 2021</u>
Ass. do Servidor:	
RG/Matricula:	<u>0007</u>



MUNICÍPIO DE POMPEU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

8

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompeu.mg.gov.br

Assunto: Projeto de Lei
Para: Câmara Municipal de Pompéu/MG

Pompéu, 06 de agosto de 2021.

Muito nos honra, dirigirmos respeitosamente a esta Egrégia Casa Legislativa, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei de “ abertura de crédito suplementar para pagamento das despesas com pessoal e encargos sociais dos profissionais da saúde”.

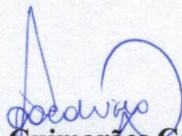
Tal solicitação se deve à necessidade de reforço nas **dotações orçamentárias com Recursos Próprios**, uma vez que em decorrência da pandemia do CORONAVIRUS tornou-se necessário ajustes no orçamento público de todas as esferas governamentais, para atender as demandas inesperadas causadas ou decorrentes da doença.

Serão reforçadas as dotações orçamentárias para gastos com pessoal e encargos sociais, que atuam na área da saúde, no valor de R\$ 1.420.073,61 (um milhão, quatrocentos e vinte mil, setenta e três reais e sessenta e um centavos).

Tal solicitação fundamenta-se na existência de recursos disponíveis (Lei Federal nº. 4.320/64, art. 43) listados no parágrafo 1º, do art.43 da Lei 4.320/64, no art.90 do Decreto-lei nº. 200/67 e no parágrafo 8º, do art. 166 da CF/88. São eles: II – os provenientes de excesso de arrecadação; III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; V – a dotação global não especificamente destinada a órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, denominada de reserva de contingência.

Sem mais para o momento, coloco-me a sua inteira disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário ou envio de documentação.

Atenciosamente,


Fernanda Guimarães Cordeiro
Secretária Municipal de Saúde

